

LEI Nº 539/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, EFETUAR A CONTRUÇÃO UM POSTO DE SAÚDE, NA COMUNIDADE SÃO VICENTE, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES CONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a construção de um Posto de Saúde, na Comunidade São Vicente, neste Município.

ARTIGO SEGUNDO- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO TERCEIRO- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 1.997.

JAIME MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL